



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 085

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1892, de 19 de dezembro de 1994.

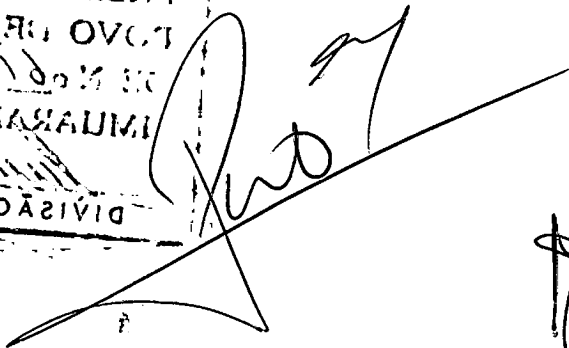
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - PODER LEGISLATIVO	
0101 - Câmara Municipal	
0101010012.001 - Atividades Legislativas	
0106/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	4.000,00
0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0801 - Gabinete do Secretário	
080421882.045 - Merenda Escolar	
0821/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
TOTAL.....	34.0000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
 UMUARAMA, 19 de dezembro de 1994
 TOVO DE UMUARAMA
 PUBLICADO NA TRIBUNA DO

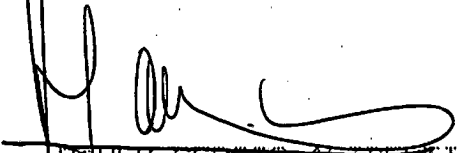


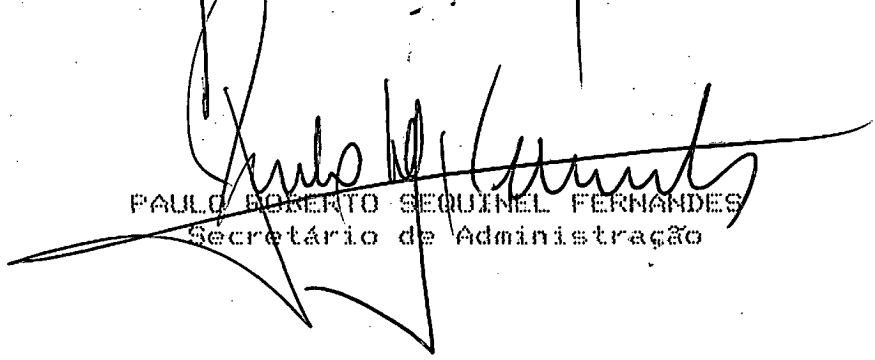

0100	-	PODER LEGISLATIVO	
0101	-	Câmara Municipal	
01010012.010	-	Atividades Legislativas	
007/3.1.3.1.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais...	4.000,00
0800	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0801	-	Gabine do Scretário	
08421882.045	-	Merenda Escolar	
023/3.1.2.0.00	-	Material de Consumo.....	30.000,00
TOTAL.....			34.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 1995.


 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal


 PAULO SERGIO ALBERTI
 Secretária de Fazenda


 PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
 Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
 UMUARAMA, 17 de Maio de 1995
 DE Nº 01/95
 POVO DE 101 08 119
 PUBLICADO NA TRIBUNA DO

4.000,00	- Remuneração de Serviços Pessoais...	00
	- Atividades Legislativas	
	- Câmara Municipal	
	- PODER LEGISLATIVO	
20.000,00	- Material de Consumo.....	25
	- Merenda Escolar	
	- Gabinete do Secretário	
	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
34.000,00	TOTAL.....	

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
 FACO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 1995.

[Signature]
 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal

[Signature]
 PAULO SERGIO ALBERTI
 Secretária de Fazenda

[Signature]
 PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
 Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 10/06/95
 DE N.º 20
 UMUARAMA, 12/06/95
[Signature]
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO